



**MUNICIPIO DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº 74, de 17 de dezembro de 2.018.

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar para o quadriênio 2018 a 2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capim Branco, Estado de Minas Gerais, Sr. Elmo Alves do Nascimento, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município, bem como pelo disposto na Lei Municipal nº 759/1996, que institui o Conselho Municipal de Alimentação Escolar, e

CONSIDERANDO que a composição do Conselho Municipal de Alimentação Escolar deve atender as exigências impostas na Resolução nº 26, de 17 de julho de 2013, do Ministério da Educação, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE;

CONSIDERANDO ser o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – C.A.E, o órgão colegiado responsável pela fiscalização e controle da aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE;

CONSIDERANDO a competência do C.A.E. para promover a integração de instituições, agentes de comunidade e órgãos públicos, com o propósito de auxiliar a equipe da Administração Pública municipal responsável pela execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar quanto ao planejamento, acompanhamento, controle e avaliação da prestação dos serviços de merenda escolar;

CONSIDERANDO o término do mandato dos membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – C.A.E., referente ao Quadriênio 2014- 2017;

CONSIDERANDO o teor do Comunicado nº 139536/2018, proveniente da Coordenação Geral do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com as instruções gerais para a renovação do mandato do Conselho Municipal de Alimentação Escolar;

CONSIDERANDO o disposto na Ata nº 01/2018, da reunião ordinária dos membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Capim Branco (CAE), realizada no dia 19 de janeiro de 2018, às 17 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Capim Branco, quando houve a deliberação e resolução sobre o cronograma para a realização das assembléias destinadas à escolha dos novos membros do mencionado Conselho Municipal – CAE, para o quadriênio 2018 a 2022;

CONSIDERANDO o disposto na Ata da Assembléia de Pais de Alunos para eleição dos representantes do CAE – Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Capim Branco, realizada no dia 25 de janeiro de 2018, às 16 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Capim Branco, bem como o disposto na Ata da Assembléia dos Docentes (Professores), Discentes (Alunos) ou Trabalhadores da Educação para a eleição dos representantes do CAE – Conselho Municipal de Alimentação Escolar de



MUNICIPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

Capim Branco, realizada no dia 26 de janeiro de 2018, às 16 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Capim Branco, bem como o disposto na Ata da Assembléia da Sociedade Civil para a eleição dos representantes do CAE – Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Capim Branco, realizada no dia 29 de janeiro de 2018, às 16 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Capim Branco, quando houve nas respectivas datas e assembleias a deliberação e resolução sobre a renovação da composição do mencionado órgão colegiado para o quadriênio 2018/2022;

CONSIDERANDO a eleição realizada no dia 31 de janeiro de 2018, com a finalidade de escolher as funções de Presidente e Vice- Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar e

CONSIDERANDO o disposto na Ata da Reunião de Posse dos Membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Capim Branco, realizada no dia 31 de janeiro de 2018, às 16 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Capim Branco, quando foram empossados os membros adiante denominados, na condição de representantes do Poder Executivo Municipal, dos representantes do Segmento dos Profissionais da Área de Educação, dos representantes do Segmento da Sociedade Civil e dos representantes do Segmento de Pais de Alunos,

RESOLVE:

Art.1º Nomear os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE CAPIM BRANCO, instituído pela Lei Municipal nº 759/1996, para o quadriênio 2018 a 2022, cujo mandato iniciou em 31/01/2018 com término previsto para o dia 30/01/2022, que passa a ter a seguinte composição:

1. SEGMENTO/CATEGORIA PAIS DE ALUNOS:

Margareth Rosária Teixeira Xavier	Titular	CPF 580.808.996-49
Luiz Carlos de Araújo Mendes	Suplente	CPF 015.741.786-79
Carmem dos Santos Nascimento Araújo	Titular	CPF 098.074.876-33
Douglas Pacheco dos Santos	Suplente	CPF 066.913.696-45

2. SEGMENTO/CATEGORIA TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO E DISCENTES:

Lilian Aparecida da Silva	Titular	CPF 003.675.996-19
Neuzélia Marques de Lima	Suplente	CPF 969.688.856-20
Elci Mendes de Araújo Soares	Titular	CPF 506.843.376-49
Cristiane Aparecida dos Santos	Suplente	CPF 032.506.896-88

3. SEGMENTO/CATEGORIA SOCIEDADE CIVIL:

Léa Fátima de Oliveira	Titular	CPF 276.379.996-53
Girlene Gomes Ferreira	Suplente	CPF 716.822.106-00
Reginalda Maria Baracho	Titular	CPF 988.346.496-72
Marilda Rodrigues de Oliveira	Suplente	CPF 054.236.266-09



MUNICIPIO DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

4. CATEGORIA/REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

Luciana Pereira de Avelar	Titular	CPF 072.990.726-02
Grace Hyane Silva Santos	Suplente	CPF 052.083.916-19

§ 1º. Fica a Presidência e a Vice-Presidência do Conselho Municipal de que trata esta Portaria à encargo e sob a responsabilidade da representante titular do Segmento/Categoria Trabalhadores da Educação e Discentes e da representante titular do Segmento/Categoria Sociedade Civil, respectivamente, conforme adiante denominadas:

PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE:

Lilian Aparecida da Silva	Presidente	CPF 003.675.996-19
Reginalda Maria Baracho	Vice Presidente	CPF 988.346.496-72

§ 2º. Em razão do exercício das funções pertinentes ao encargo livremente aceito pelos membros do Conselho Municipal de que trata esta Portaria não gerará aos mesmos nenhum direito, gratificação, benefícios ou qualquer espécie de vantagem, seja pecuniária ou qualquer outra, se encontrando todos os interessados informados e cientes de que os membros do Conselho Municipal de que trata esta Portaria nada receberão em decorrência do exercício de suas respectivas atribuições e atuações nas funções para as quais foram escolhidos por intermédio de eleições democráticas realizadas em Assembléias convocadas para tal fim, restando ratificada através desta Portaria a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, para o quadriênio 2018/2022.

Art. 2º. A nomeação dos membros do Conselho Municipal de que trata esta Portaria terá vigência de 04 (quatro) anos, de 2018 a 2022, cujo mandado iniciou em 31/01/2018 com término previsto para o dia 30/01/2022, podendo os mesmos serem substituídos a qualquer tempo, conforme houver a deliberação do órgão colegiado ou acaso haja substituição de algum dos integrantes do Poder Público municipal.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a partir de 31 de janeiro de 2018.

Capim Branco/MG, 17 de dezembro de 2018.

Elmo Alves do Nascimento
Prefeito Municipal